



**PORTARIA N.º 15.057, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**282**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 844/2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes do Estatuto, Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra a servidora KSOSL, matrícula 3012, para apurar a conduta funcional consistente no artigo 182, inciso "XIX - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, inclusive por meios telemáticos, durante o horário de trabalho", da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 e demais informações constantes nos Autos n.º 844/2024.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 14.527, de 30 de agosto de 2023, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até mais 15 (quinze) dias, na forma do §7º, do art. 198, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 17 de maio de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

*Celina Nunes Guimarães Pereira*  
Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo